



**PORTARIA GAB Nº 498/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV,

Considerando previsão insculpida no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, realizado nesta municipalidade homologado pela Portaria nº. 022/2023-GP em 12 de janeiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do dia 12/01/23, estabelece critérios para a realização de exames admissionais (exames médico e complementares) e análise de documentos visando ao ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas na Seleção Simplificada, em face do que

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Terá direito de apresentar documentos e realizar os exames admissionais, o candidato classificado dentro do número de vagas do Edital e devidamente convocados nesta Portaria, conforme relação abaixo:

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
5922	JOSÉ JOSIAS DA SILVA SIQUEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
5977	LINDIOVANO NUNES ALVES	DIGITADOR

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4439	ROSEMARY DE CARVALHO RAMOS SILVEIRA	OFICINEIRA

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
6823	PEDRO VITOR CAVALCANTI RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
4933	LUZIA GUILHERME DA SILVA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSC	NOME CANDIDATO	CARGO
4711	EDINALVO GOMES DE FREITAS	ENFERMEIRO UPA - PCD

§1º- A apresentação de documentos e exames admissionais, é ato personalíssimo.





§2º- Os candidatos que lograrem êxito na apresentação documental (cópia e original) bem como em todos os exames admissionais, serão convocados para a contratação.

§3º- Em todos os exames clínicos, laboratoriais e complementares deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato e a assinatura sobre o carimbo do profissional que realizou o exame. É motivo de inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares a inobservância ou omissão de, pelo menos, um dos casos acima previstos. A inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares implica a inaptidão do candidato. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meios eletrônicos ou em cópias reprográficas.

§4º- Será admitido um único recurso quanto aos exames admissionais, em que o candidato não tenha obtido êxito, o qual deverá ser interposto em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo previsto no art. 3º desta Portaria.

§5º- Para realização do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo Médico do Trabalho, deverá a clínica solicitar cópia do PCMSO, via e-mail institucional: dep.pessoal@trindade.pe.gov.br.

**Art. 2º-** Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde localizada a Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, s/n, centro, nesta urbe, no horário das 09h as 13h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos (cópia e original) descritos no Capítulo 5 (itens: 5.1, 5.3, 5.4 e 5.5 do edital) conforme previsão expressa no Capítulo 7, alínea 4 do Edital.

§1º- A apresentação de documentos não gera a expectativa de contratação.

**Art. 3º-** Será entregue ao candidato a relação dos exames admissionais os quais deverão ser realizados às suas expensas, tendo que os resultados serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo imprerterível de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo previsto no artigo 2º desta Portaria.

**Art.4º-** No local, datas e horário previamente indicados nesta Portaria em seu artigo 2º, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- d) Contato telefônico e e-mail;
- e) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;





GOVERNO MUNICIPAL

**TRINDADE**

- g) CTPS (cópia das páginas do número e data de emissão)
- h) CNH categoria "B" (cargo motorista);
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Documentação de experiência profissional compatível com a função;
- k) Documentação de títulos e formação educacional compatível com a função;
- l) Documento de comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD);
- m) Comprovante de requisito mínimo exigido para a função;
- n) Carteira de Identidade Profissional (Registro de Conselho de Classe);
- o) Cédula de Identidade atualizada - RG;
- p) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- q) Documento de inscrição no PIS-PASEP;
- r) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (fundo branco);
- s) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual;
- t) Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
- u) Apresentação dos exames admissionais – se considerado APTO em inspeção de saúde em caráter eliminatório.

**Art. 5º** - De acordo com o exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, conforme previsão do Capítulo 7- alínea 3 do Edital nº. 001/22, poderá haver outra Portaria para apresentação de documentos e exames admissionais, contemplando candidatos classificados que não foram convocados até o momento.

**Art.6º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,  
21 DE AGOSTO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

